

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO Nº 006 – JAN/2024

CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Senhor(a) Presidente e Senhores Vereadores:

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazida em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade a Medida Provisória nº 001/2024, fazendo acompanhá-la de seguinte

JUSTIFICATIVA:

Enquanto muitos governadores e grande parte dos prefeitos do País acusam falta de condições financeiras, para honrar o pagamento do piso nacional do magistério, Cuitégi, vem ajustando os valores salariais da classe magisterial, adotando os índices do Ministério da Educação. Obviamente, o Município enfrenta sérias dificuldades para honrar este compromisso, mas o Executivo Municipal entende que a classe magisterial precisa ser valorizada e a valorização da categoria somente se faz com vencimentos mais dignos, visando oferecer uma Educação competente ao nosso alunado, porquanto somente através de uma Educação qualificada alcançaremos um desenvolvimento econômico e social de destaque do nosso Município.

Muitos governadores e multíssimos prefeitos não pagam o piso ao magistério. Tudo depende da valorização da educação e do magistério e também da situação econômica do município.

O piso nacional do magistério será pago aos professores municipais, desde o dia 01 de janeiro, sendo que os valores correspondentes aos meses não pagos serão depositados em folha durante o exercício de 2024, como diz o parágrafo 1º do Artigo 1º, deste Projeto de Lei. Não está definido o mês em que os valores de janeiro e subsequentes serão depositados. Mas isso será feito logo que houver possibilidade na receita. No mais, espera o Executivo Municipal que o magistério municipal reciba esta atenção que é dada à classe de braços abertos e os nossos educadores deem o melhor de si para as crianças e jovens estudantes de nossa terra. O Município de Cuitégi valoriza a Educação e o magistério municipal, porque se há uma pátria educadora tem que haver o Município educador.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida da classe magisterial do município. Para que os valores do aumento salarial dos professores municipais possam constar na próxima folha, rogamos seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria.

Certos da compreensão dos Nobres Vereadores, solicitamos a reapreciação e posterior aprovação deste projeto.

Atenciosamente,

Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Medida Provisória nº 001, de 17 de janeiro de 2024 Cuitégi, 17 de janeiro de 2024.

ESTABELECE O REAJUSTE SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste do Grupo do Magistério no percentual de 4% (quatro por cento), sendo os demais vencimentos do Piso Ocupacional do Magistério fixados, conforme calculado na tabela anexada a presente lei, que passa a ser parte integrante do presente mandamento legal.

§ 1º O piso salarial do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2024 e durante o mesmo exercício anual.

§ 2º Os valores constantes nas tabelas do anexo, da presente lei, corresponderão aos professores ativos e inativos com direito à tabela da paridade, que atendem a uma carga horária de T-30 e T-40.

Art. 3º Fica garantido ao professor leigo ativo que por qualquer motivo esteja fora da sala de aula, ou inativo que tenha se aposentado pela regra que lhe dá direito à paridade, o reajuste no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), índice de inflação oficial do ano de 2023, passando seus vencimentos/proventos básicos para o valor de R\$ 1.530,54 (um mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 4º - Esta Lei atende ao disposto na Lei 11.738/2008, que regulamenta a alínea "c" do inciso III, do caput do art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público de educação básica.

Art. 5º - As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos ordinários do Orçamento Anual.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, 17 DE JANEIRO DE 2024.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI-PB - CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS - ANO 2024

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE (QUINQUÊNIO)	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	3.454,33	3.454,33	3.454,33	3.454,33	3.454,33	3.454,33	3.454,33
QUINQUÊNIO		172,71	345,43	518,14	690,86	863,58	1036,29
SALÁRIO TOTAL		3.627,04	3.799,76	3.972,47	4.145,19	4.317,91	4.490,62
II	3.799,77	3.799,77	3.799,77	3.799,77	3.799,77	3.799,77	3.799,77
QUINQUÊNIO		189,98	379,97	569,96	759,95	949,94	1.139,93
SALÁRIO TOTAL		3.989,75	4.179,74	4.369,73	4.559,72	4.749,71	4.939,70
III	4.179,75	4.179,75	4.179,75	4.179,75	4.179,75	4.179,75	4.179,75
QUINQUÊNIO		208,98	417,97	626,96	835,95	1.044,93	1.253,92
SALÁRIO TOTAL		4.388,73	4.597,72	4.806,71	5.015,70	5.224,69	5.433,67
IV	4.597,73	4.597,73	4.597,73	4.597,73	4.597,73	4.597,73	4.597,73
QUINQUÊNIO		229,88	459,77	689,65	919,54	1.149,43	1.379,31
SALÁRIO TOTAL		4.827,61	5.057,5	5.287,38	5.517,27	5.747,16	5.977,04
V	5.057,50	5.057,50	5.057,50	5.057,50	5.057,50	5.057,50	5.057,50
QUINQUÊNIO		253,87	507,75	761,62	1.015,50	1.269,37	1.523,25
SALÁRIO TOTAL		5.311,37	5.565,25	5.819,12	6.072,99	6.326,87	6.580,75
VI	5.565,26	5.565,26	5.565,26	5.565,26	5.565,26	5.565,26	5.565,26
QUINQUÊNIO		278,16	556,32	834,48	1.112,65	1.390,81	1.668,97
SALÁRIO TOTAL		5.843,42	6.119,58	6.397,74	6.675,91	6.954,07	7.232,23

Obs.: Na vertical, os valores são de 10% de um nível para o outro. Na horizontal são de 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30% com base no valor inicial de cada nível, considerando o preenchimento dos requisitos da progressão funcional por tempo de serviço.

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CUITEGI-PB - CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS - ANO 2024

NÍVEL FUNCIONAL	SALÁRIO BASE (QUINQUÊNIO)	05 A 10 ANOS (QUINQUÊNIO 5%)	10 A 15 ANOS (QUINQUÊNIO 10%)	15 A 20 ANOS (QUINQUÊNIO 15%)	20 A 25 ANOS (QUINQUÊNIO 20%)	25 A 30 ANOS (QUINQUÊNIO 25%)	30 A 35 ANOS (QUINQUÊNIO 30%)
I	4.605,77	4.605,77	4.605,77	4.605,77	4.605,77	4.605,77	4.605,77
QUINQUÊNIO		230,28	460,57	690,86	921,15	1.151,44	1.381,73
SALÁRIO TOTAL		4.836,05	5.066,34	5.296,63	5.526,92	5.757,21	5.987,50
II	5.066,35	5.066,35	5.066,35	5.066,35	5.066,35	5.066,35	5.066,35
QUINQUÊNIO		253,31	506,63	759,95	1.013,27	1.266,58	1.519,90
SALÁRIO TOTAL		5.319,66	5.572,98	5.826,3	6.079,62	6.332,93	6.586,25
III	5.572,99	5.572,99	5.572,99	5.572,99	5.572,99	5.572,99	5.572,99
QUINQUÊNIO		278,64	557,29	835,94	1.114,59	1.393,24	1.671,89
SALÁRIO TOTAL		5.851,63	6.130,28	6.408,93	6.687,58	6.966,23	7.244,88
IV	6.130,29	6.130,29	6.130,29	6.130,29	6.130,29	6.130,29	6.130,29
QUINQUÊNIO		306,51	613,02	919,54	1.229,31	1.539,08	1.848,85
SALÁRIO TOTAL		6.436,8	6.743,31	7.049,83	7.356,34	7.662,86	7.969,37
V	6.743,33	6.743,33	6.743,33	6.743,33	6.743,33	6.743,33	6.743,33
QUINQUÊNIO		337,16	674,33	1.011,49	1.348,66	1.685,83	2.022,99
SALÁRIO TOTAL		7.080,49	7.417,66	7.754,82	8.091,99	8.429,16	8.766,32
VI	7.417,67	7.417,67	7.417,67	7.417,67	7.417,67	7.417,67	7.417,67
QUINQUÊNIO		370,88	741,76	1.112,65	1.483,53	1.854,41	2.225,30
SALÁRIO TOTAL		7.788,55	8.159,43	8.530,32	8.901,20	9.272,08	9.642,97

Obs.: Na vertical, os valores são de 10% de um nível para o outro. Na horizontal são de 5%, 10%, 15%, 20%, 25% e 30% com base no valor inicial de cada nível, considerando o preenchimento dos requisitos da progressão funcional por tempo de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 006 – JAN/2024
CUITEGI/PB, QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

